



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27.12.99	
D.O.U. 31.12.99	Seção 1.ª P. 13 E
ATO: PM. 1862	27/12/99
D.O.U. 29.12.99	Seção 1.ª P. 2 E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Sociedade Educacional Breder Lopes		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, licenciatura plena.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23018.012148/98-53		
PARECER Nº: CES 1.191/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/12/99

I - RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Breder Lopes solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, MG, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Após atendimento à diligência e resolução de questões de ordem técnica, a Instituição recebeu visita da Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 1002/99, que apresentou relatório favorável ao pleito atribuindo-lhe um conceito "B". A SESu/MEC endossa o Parecer da Comissão e recomenda a adoção das sugestões por ela apresentadas.

II- VOTO DA RELATORA

A relatora acolhe as recomendações mencionadas, manifestando-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu – na cidade de Reduto – MG, mantida pela Sociedade Educacional Breder Lopes, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no máximo, no turno noturno, em regime semestral.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1999.


Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

66
1137
OK

Silko

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N^o 790 /99

Processo n^o : 23018.012148/98-53
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES
CGC n^o : 20.844.494/0001-06
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, na cidade de Reduto, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Breder Lopes solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n^o 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico n^o 1016/98, determinou Diligência para que a Instituição promovesse as modificações recomendadas.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1^o do Artigo 4^o da Portaria MEC n^o 641/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu/MEC n^o 679/98, uma vez que a IES não atendeu as exigências contidas na alínea "h" do item I, do Art. 2^o da referida Portaria, pois não apresentou o comprovante de inscrição do CGC e as certidões negativas referentes ao FGTS e ao INSS, que estavam vencidas. A Instituição apresentou, posteriormente, a documentação necessária para sanar as ressalvas apontadas.

Em 08 de janeiro de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º, da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 1002, de 14 de julho de 1999, constituída pelas professoras Vera Lúcia Menezes de Oliveira Paiva, da Universidade Federal de Minas Gerais e Raquel Illescas Bueno, da Universidade Federal do Paraná.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês, com 100 vagas totais anuais, turno noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta, em 31 de agosto de 1999.

II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora verificou que a IES atendeu as recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras: diminuição da carga horária para 3144 h/a; elaboração de uma relação bibliográfica e aquisição de livros, ampliação parcial da contratação de profissionais especialistas.

A Comissão indicou à coordenação do curso várias incoerências e inadequações na grade curricular, nas ementas e nas bibliografias. A IES decidiu promover alterações no projeto pedagógico que contribuíram para qualificar o curso. A Comissão destacou que o perfil profissional do curso encontra-se muito genérico.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para promover as alterações recomendadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

Sl

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, licenciatura plena, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, na cidade de Reduto, mantida pela Sociedade Educacional Breder Lopes, com sede na cidade de Manhuaçu, ambas no Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral.

À consideração superior.

Brasília, 17 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23018.012148/98-53

Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas	Sociedade Educacional Breder Lopes	100	Noturno	Semestral	3144 h/a	08 semestres	12 semestres

* Integralização curricular

A. 2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Linguística I	01
Mestres	Língua Portuguesa, Sociologia Geral	02
Especialistas	Técnica de Estudo e Pesquisa, Língua Inglesa, Latim, Teoria Literária	04
TOTAL		07
Regime de Trabalho: Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

SR

A .3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES possui 26 salas de aula, mas apenas 10 encontram-se ocupadas com os cursos em funcionamento. A Faculdade encontra-se situada em uma área de 15.224,75 m². Sua área construída é de 3.870,00 m², contendo três prédios de três pavimentos cada um. As instalações são alugadas.

LABORATÓRIOS

Há um projeto de infra-estrutura de Informática que já foi aprovado pela Instituição. O projeto contempla um laboratório de computação, auditório com infra-estrutura de multimídia, sala de informática, dentre outras melhorias.

BIBLIOTECA

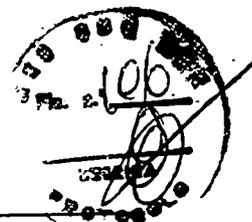
A bibliografia básica, segundo a Instituição, está sendo adquirida. A Comissão constatou a existência de alguns livros em número insuficiente. Há, no entanto, previsão de expansão do acervo de livros, periódicos e CD-ROM.

SR

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANHUAÇU****QUADRO DE DOCENTES DO 1º PERÍODO DE LETRAS**

DISCIPLINA	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	DISPONIBILIDADE DE TEMPO	TÍTULO
1- Língua Portuguesa	Lídia Maria Nazaré Alves	Tempo Integral	Mestranda na U.F.M.G.
2- Técnica de Estudo e Pesquisa	Simone Cotta Gomes Sotte	Hora/aula	Especialista
3- Sociologia Geral	Ivan Francisco dos Santos	Tempo parcial	Mestrando na U.C.P.
4- Língua Inglesa I	José de Anchieta de Assis Rocha	Tempo Parcial	Especialista
5- Lingüística I	Sérgio Roberto Costa	Tempo Parcial	Doutor (aposentado na U.F.J.F.)
6- Latim I	Lúcia Maria Ferreira	Tempo parcial	Especialista
7- Teoria Literária I	Maria Rosângela Perígolo Mol	Hora/aula	Especialista
Coordenador do Curso:	Sérgio Roberto Costa	Tempo parcial	Doutor

**CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LETRAS
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS-INGLÊS**



1º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa I	04	72
2. Técnicas de Estudo e Pesquisa	02	36
3. Sociologia Geral	02	36
4. Lingüística I	04	72
5. Língua Inglesa I	04	72
6. Latim I	02	36
7. Teoria Literária I	04	72
Carga Horária Total	22	396 ✓

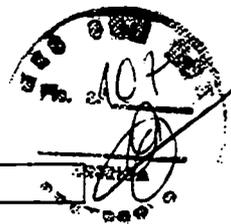
2º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa II	04	72
2. Fundamentos da Educação	02	36
3. Lingüística II	04	72
4. Língua Inglesa II	04	72
5. Latim II	02	36
6. Cultura Brasileira	02	36
7. Teoria Literária II	04	72
Carga Horária Total	22	396 ✓

3º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa III	04	72
2. Filologia Românica I	02	36
3. Literatura Portuguesa I	04	72
4. Língua Inglesa III	04	72
5. Teoria Literária III	04	72
6. Lingüística III	04	72
Carga Horária Total	22	396 ✓

Handwritten signature or initials.



4º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa IV	04	72
2. Psicologia I	04	72
3. Literatura Brasileira I	04	72
4. Didática I	04	72
5. Língua Inglesa IV	02	36
6. Literatura Portuguesa II	02	36
7. Filologia Românica II	02	36
Carga Horária Total	22	396

5º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa V	04	72
2. Literatura Brasileira II	04	72
3. Literatura Portuguesa III	04	72
4- Língua Inglesa V	04	72
5- Literatura Inglesa I	02	36
6- Didática II	02	36
7- Psicologia da Educação II	02	36
Carga Horária Total	22	396

6º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa VI	04	72
2. Literatura Brasileira III	02	36
3. Língua Inglesa VI	04	72
4. Literatura Inglesa II	04	72
5. Literatura Norte-Americana I	02	36
Carga Horária Total	16	288

Handwritten signature

7º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa VII	04	72
2. Literatura Brasileira IV	02	36
3. Língua Inglesa III	04	72
4. Literatura inglesa III	04	72
5. Estrutura e Func. do Ens. Fundamental	02	36
6. Literatura Norte-Americana II	02	36
Carga Horária Total	18	324

8º PERÍODO

DISCIPLINA	CHS (h.a)	CHP (h.a)
1. Língua Portuguesa VIII	04	72
2. Língua Inglesa VIII	04	72
3. Estrutura e Func. do Ensino Médio	02	36
Carga Horária Total	10	180

Prática de Ensino da Língua Portuguesa I e II

VII Período

Atividades em sala	02	18
Atividades de Estágio Supervisionado	-	75

VIII Período

Atividades em sala	02	18
Atividades de Estágio Supervisionado	-	75

Total

186 ✓

Prática de Ensino da Língua Inglesa I e II

VII Período

Atividades em sala	02	18
Atividades de Estágio Supervisionado	-	75

VIII Período

Atividades em sala	02	18
Atividades de Estágio Supervisionado	-	75

Total

186

TOTAL GERAL DO CURSO..... 3.144

Handwritten signature